LEI N. º1.866 DE 09 DE MAIO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1**º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã Mato Grosso do Sul – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de realização da 35ª Exposição Agropecuária de Camapuã – EXPOCAM.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2013.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

## Prefeito Municipal